



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 887 DE 12 DE JULHO DE 1990

"Autoriza a concessão dos auxílios financeiros que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica concedido os auxílios financeiros abaixo relacionados, pagáveis em parcelas a serem programadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em considerações as disponibilidades financeiras do erário Municipal.

1 - BEMFAM -	Cr\$	40.000,00
2 - APRECE - Assoc. dos Prefeitos do Ceará	"	300.000,00
3 - APDMCE - Assoc. das 1ªs Damas do Ceará	"	20.000,00
4 - CMAD - Conselho Munic. de Assist.Desportos	"	500.000,00
5 - ASSOC. DOS DEFICIENTES MOTORES -	"	6.000,00
6 - MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - M. NOVA -	"	1.500.000,00
7 - LIGA MORADANOVENSE DE FUTEBOL -	"	500.000,00
8 - ASSOC. DOS VAQUEIROS DE M. NOVA -	"	1.000.000,00
9 - EMATERCE -	"	500.000,00
10- FSESP -	"	500.000,00

Art. 2º - É o Prefeito Municipal autorizado a tomar as medidas que se tornarem necessárias a execução da presente Lei devendo as despesas ocorrerem à conta de dotações próprias do vigente Orçamento suplementando as dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
em 12 de Julho de 1990.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITA MUNICIPAL